PROCESSO N° 184/18 PROTOCOLO Nº 14.404.955-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 45/18 APROVADO EM 12/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 112/18 – Sued/Seed, de 31/01/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 04/01/17, de interesse do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro, do município de Curitiba, que solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 3293, do município de Curitiba, mantido por Curitiba Cursos Técnicos, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1303/15, de 01/06/15, pelo prazo de dez anos, a partir da publicação em DOE, de 02/06/15 a 02/06/25.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2410/15, 06/08/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 278/15, de 28/07/15, pelo prazo de dois anos, a partir da publicação em DOE, de 10/08/15 a 10/08/17.

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi

PROCESSO N° 184/18

aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 278/15, de 28/07/15.

Matriz Curricular (fl. 138)

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: Centro de ensino Grau Técnico
Município: Curitiba
Curso: Segurança do trabalho **Ano de:** 2015
Forma: Modular , subsequente e/ou concomitante **Mensalidade de oferta:** Presencial
Turno:
Turmas matutinas: 08 às 12h (20horas semanais)
Turmas vespertinas: 14 às 18h (20 horas semanais)
Turmas noturnas: 18h30 às 22h30 (20 horas semanais)
Carga horária: Carga horária : 1200 horas

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
- Módulo I - Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60
	Introdução à Ética	20
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Português Instrumental	50
	Informática Aplicada	40
	Técnicas de Prevenção e Combate à Incêndio	60
	Desenho Técnico	52
	Carga Horária Total do Módulo I	**322**
- Módulo II - Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40
	Programas de Treinamentos	46
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	60
	Técnicas de Segurança na Indústria	60
	Carga Horária Total do Módulo II	**318**
- Módulo III - Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Ergonomia Aplicada	40
	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	54
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	30
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Higiene Ocupacional - Riscos Químicos e Biológicos	40
	Fundamentos da Gestão Ambiental	52
	Carga Horária Total do Módulo III	**296**
- Módulo IV - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Investigação e Análise de Acidentes	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	Carga Horária Total do Módulo IV	**264**
Carga Horária Total		**1.200**

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada disciplina.

Curitiba Cursos Técnicos Ltda – CNPJ: 21.139.509/0001-90
Avenida Sete de Setembro, 3293 – Rebouças – Curitiba/PR CEP: 80230-010
WWW.grautecnico.com.br Fone: (41) 3018 – 3020

Júlio Cesar B. Ommerod
Diretor

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 192)

Curso		Técnico em Segurança do Trabalho				
Turno		Noite				
Turma		STB01-N				
ANO/ SEMESTRE	MODÚLOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EDGRESSOS
2016/1°	1	26	1	0	6	19
2016/2°	2	24	0	0	0	24
2017/3°	3	47	0	0	10	37

Curso		Técnico em Segurança do Trabalho				
Turno		Manhã				
Turma		STB03- M				
ANO/ SEMESTRE	MODÚLOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EDGRESSOS
2016/1°	1	25	0	0	2	23
2016/2°	2	26	0	0	2	24
2017/3°	3	47	0	0	5	42
2017/4°	4	44	0	0	0	44

1.4 Comissão de Verificação (fl. 140)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 487/17, de 05/10/17, do NRE de Curitiba, integrada pelas técnicas pedagógicas: Sheila Critine Minatti, licenciada em Ciências Biológicas; Marisol Maciel Lascosk, licenciada em Geografia; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História e como perito, Marco Aurélio Debus Nadal, bacharel em Engenharia Civil, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, após análise da documentação e verificação, *in loco,* emitiu laudo técnico favorável em 20/11/7, e informou:

> (…) **Melhorias efetuadas**: Ampliação da estrutura de recursos humanos em todos os setores, do espaço físico da biblioteca, do acervo bibliográfico. Implantação de segurança 24 h por monitoramento por câmeras e apoio tático. Aumento da velocidade da internet para alunos e professores com a instalação de roteadores. Implantação do Sistema de Aplicativo do Celularpara acesso ao portal dos alunos. Implantação do Sistema 0800 para atendimento dos alunos, via fone, gratuito. Colocação de ar-condicionado, kit multimídia e computador de mesa para os professores. Compre de lote de 20 cadeiras para canhotos. Implantação do Sistema de Comunicação com os estudantes por meio do aplicativo Whats App, nos setores pedagógico, secretaria e financeiro para otimizar o atendimento. Aquisição de novos equipamentos e materiais para o laboratório de Eletrotécnica e demais laboratórios.
> (…) Em relação ao **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** a instituição de ensino justificou que o mesmo está em trâmite desde o mês de março de 2017…
> (…) A **Licença Sanitária** apresenta validade até 02/03/18.
> (…) A **acessibilidade** para educandos com deficiência ocorre por meio de elevador, elevador adaptado, rampas de acesso, faixas luminosas, placas de sinalização e banheiros adaptados em cada andar do prédio.
> (…) A **biblioteca** dispõe de acervo bibliográfico que atende plenamente a necessidade do curso. O referido acervo está descrito no volume I e foi devidamente verificado pela comissão e perito.
> (…) O **laboratório de Segurança do Trabalho** possui equipamentos e materiais necessários.
> (…) O **laboratório de Informática**, instalado em local próprio dispõe de 28 computadores com acesso à internet, Data Show e quadro branco.
> (…) Mantém **convênio** com as empresas: Coraiola Projetos e Construção Ltda.; Peterson Pereira Machado ME; Móveis Heck Ltda.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 166 e 170, a coordenação do curso e corpo docente com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

A relação de equipamentos e materiais que comportam o laboratório de Segurança do Trabalho consta às fls. 175 a 178.

A Chefia do NRE de Curitiba, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 20/11/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelou pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 186).

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 195)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 349/17, de 18/12/17, encaminhou ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 207)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 195/18, de 22/01/18, manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Em relação ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros a instituição de ensino encaminhou o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 003/18, com prazo de validade até 07/01/19, onde a instituição de ensino e o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná acordam em regularizar e adequar as instalações da edificação, em conformidade com as normas de prevenção e combate a incêndios e pânico, previstas no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

A Licença Sanitária expirou em 02/03/18, com o processo em trâmite.

A coordenação do curso e corpo docente possuem habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

O Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas do 1º Grupamento de Bombeiros 7ª Seção – Secretaria Técnica foi apensado à fl. 211.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de vinte e quatro meses, 30 vagas, presencial, do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Curitiba Sete de Setembro, do município de Curitiba, mantido por Curitiba Cursos Técnicos Ltda., desde 10/08/15, e por mais cinco anos, contados a partir de 10/08/17 a 10/08/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das

atividades escolares, em especial, à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária;

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício